

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A DIRECÇÃO-GERAL DE FORMAÇÃO VOCACIONAL
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
A PORTUGAL TELECOM**

A Portugal Telecom, adiante designada por PT, apesar do esforço que tem desenvolvido no âmbito da formação contínua dos seus recursos humanos, conta com um número significativo de colaboradores que não possuem o ensino secundário ou o ensino básico, situação que está empenhada em ultrapassar.

A Direcção-Geral de Formação Vocacional, adiante designada por DGFV, promove dispositivos de educação e formação vocacional conducentes à certificação de competências desenvolvidas em contextos formais, não formais e informais, com o objectivo de elevar os níveis de qualificação da população portuguesa.

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, adiante designado por IEFP, proporciona dispositivos de formação e certificação profissional, com o objectivo de elevar os níveis de qualificação da população portuguesa.

Nestes termos,

Considerando os objectivos convergentes da PT, da DGFV e do IEFP;

Considerando o imperativo de garantir a operacionalização do Protocolo de Cooperação firmado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Portugal Telecom;

A DGFV, representada pela Presidente da Comissão Instaladora, Maria Alexandra Santos Figueiredo, o IEFP, representado pelo Vice-presidente, Alexandre Rosa, e a PT, representada pelo Administrador da PT com o pelouro dos Activos Humanos, Carlos Manuel de Lucena e Vasconcellos Cruz, celebram entre si o seguinte Acordo de Cooperação:

Cláusula Primeira

A DGFV compromete-se a:

1. Aprovar a criação do Centro RVCC promovido pela PT para funcionar a partir de Janeiro de 2006, em regime de auto-financiamento;
2. Assegurar à equipa do Centro RVCC formação técnico-pedagógica específica, adequada ao desempenho de funções dos seus elementos;
3. Assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da actividade técnico-pedagógica do Centro RVCC.

Cláusula Segunda

O IEFP compromete-se a:

1. Enquadrar a qualificação profissional dos colaboradores da PT no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional;

2. Disponibilizar aos colaboradores da PT ofertas de formação qualificante, flexível e ajustada ao público-alvo, na sequência do encaminhamento por parte do Centro RVCC.

Cláusula Terceira

A PT compromete-se a:

1. Submeter-se ao Processo de Acreditação das Entidades Promotoras de Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (Centros RVCC);
2. Proceder à instalação do Centro RVCC e à constituição da sua equipa até Janeiro de 2006;
3. Assegurar a participação da equipa do Centro RVCC na formação promovida pela DGFV;
4. Garantir o funcionamento do Centro RVCC de acordo com as disposições legais e as orientações técnicas em vigor para a Rede Nacional de Centros RVCC, bem como suportar os custos do seu funcionamento.
5. Procurar envolver cerca de 1000 colaboradores da Portugal Telecom no processo de reconhecimento, validação e certificação de competências, bem como permitir o acesso a este Centro de outros activos de outras empresas e organizações nacionais.

Cláusula Quarta

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e é válido até 31 de Dezembro de 2007, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respectivas renovações.

Cláusula Quinta

Qualquer conflito não resolúvel por mútuo acordo entre as partes será dirimido no Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 26 de Setembro de 2005

A Presidente da Comissão Instaladora da DGFV
Dr.^a Maria Alexandra Santos Figueiredo

O Vice-Presidente do Conselho Directivo do IIEFP
Dr. Alexandre Rosa

O Administrador da PT com o pelouro dos Activos Humanos
Carlos Manuel de Lucena e Vasconcellos Cruz